



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Professora Iva Emídio Gondim

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Iva Emídio Gondim, em Juazeiro do Norte, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2008, e autoriza Josefa Ignácia de Sousa a exercer as funções diretivas da escola enquanto no cargo permanecer.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU N° 04255446-2 | **PARECER:** 0975/2005 | **APROVADO:** 13.12.2005

I – RELATÓRIO

Eunice Ramos Granjeiro, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Professora Iva Emídio Gondim, situada na Rua Pio Norões, s/n, João Cabral, na cidade de Juazeiro do Norte, solicita deste Conselho, por intermédio do processo nº 04255446-2, o recredenciamento da referida escola, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção.

A Escola requerente pertence à rede municipal de ensino, conforme Decreto nº 820 de 01.03.2004.

Consta, do processo, dentre outros, os seguintes documentos:

- planta baixa e croquis de localização;
- fotografias das dependências, indicando o bom estado de conservação e asseio das instalações, condizentes o nível de atividades a que se propõe;
- projeto sala de multimeios de boa qualidade;
- termo de convênio com a biblioteca municipal Doutor Possidônio;
- regimento escolar.

A Instituição é dirigida por Josefa Ignácia de Souza, portadora de diploma de licenciatura em Letras e tem como secretária Maria Rosa Farias de Carvalho, com certificado de conclusão de curso de secretário escolar, Registro nº 1992-SEDUC.

O corpo docente é constituído de 59 professores dos quais apenas quatro são autorizados.

Ao pedido de direção foram anexados os seguintes documentos: atestado de carência expedido pelo CREDE – 19, ato de nomeação e diploma de Licenciatura em Formação de Professores do Ensino Fundamental.

O regimento escolar apresentado não atende as normas deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0975/2005

O projeto de educação de jovens e adultos tem como finalidade ofertar 1º e 2º segmentos do ensino fundamental, apresenta justificativa, objetivos gerais e específicos, forma de ingresso, duração, competências a serem atingidas, conteúdos programáticos, metodologia, material didático e sistemática de avaliação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola requerente atende, de forma satisfatória, às exigências das Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho, podendo ter o seu pleito atendido.

III – CONCLUSÕES E VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Professora Iva Emídio Gondim, em Juazeiro do Norte, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008, e à autorização para o exercício de direção em favor de Josefa Ignácio de Souza, enquanto permanecer no cargo.

Por ocasião de seu retorno a este Conselho, para renovar seu credenciamento ou qualquer outra petição, a escola deverá instruir seu processo satisfazendo as exigências da Resolução nº 395/2005 – CEC, que trata dos instrumentos de gestão escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC